

Resolução nº 712
De de 02 de julho de 1996

Cria nova estrutura para a Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura da Secretaria Geral do Ministério Público, indispensável à integração operacional das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização administrativa para assegurar a eficácia e eficiência das atividades de suporte às ações institucionais;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na reunião de 05 de junho de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada nova estrutura para a Secretaria-Geral do Ministério Público, que passa a denominar-se Secretaria-Geral de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça -SGA, diretamente subordinada ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º - À Secretaria-Geral de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, atuando como órgão central e de gestão, competirá o planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas a recursos humanos, informática, licitações e contratos, material e patrimônio, finanças, controladoria, documentação e arquivo, manutenção, zeladoria, segurança e transportes.

Parágrafo único - A Secretaria-Geral de Administração exercerá competência técnica, orientação e acompanhamento específico, aplicáveis a todos os demais componentes organizacionais do Ministério Público, no pertinente aos métodos e processos das atividades afetas à sua área de atuação.

Art. 3º - Para atender ao desenvolvimento de suas atividades, a Secretaria-Geral de Administração terá a seguinte estrutura interna, cujo organograma está representado no Anexo desta Resolução:

secretaria-geral de administração da
procuradoria-geral de justiça

- 1 Núcleo de Suporte Administrativo
- 2 Comissão Permanente de Licitação
 - 2.1 Núcleo de Suporte às Licitações
- 3 Núcleo de Informática
- 4 Núcleo de Suporte aos Concursos Públicos
- 5 Assessoria Jurídica
- 6 Departamento de Recursos Humanos
 - 6.1 Núcleo de Saúde Ocupacional
 - 6.2 Gerência de Provimento, Movimentação e Vantagens
 - 6.3 Gerência de Pagamento de Pessoal
 - 6.4 Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

- 7 Departamento de Material e Patrimônio
 - 7.1 Gerência de Compras
 - 7.2 Gerência de Almoxarifado
 - 7.3 Gerência de Patrimônio

- 8 Departamento de Finanças
 - 8.1 Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária
 - 8.2 Gerência de Pagadoria

- 9 Departamento de Controladoria
 - 9.1 Gerência de Contabilidade
 - 9.2 Gerência de Revisão e Tomada de Contas

- 10 Departamento de Documentação e Arquivo
 - 10.1 Núcleo de Pesquisa Institucional
 - 10.2 Gerência de Comunicação e Arquivo
 - 10.3 Gerência de Suporte aos Tribunais

- 11 Departamento de Serviços Auxiliares
 - 11.1 Gerência de Manutenção
 - 11.2 Gerência de Zeladoria e Segurança
 - 11.3 Gerência de Transportes

Art. 4º - O Procurador-Geral de Justiça constituirá Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar o projeto do Quadro Básico de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, da nova estrutura da Secretaria-Geral de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, a ser implantado por transformação e sem aumento de despesas.

Art. 5º - Até a criação dos cargos em comissão e funções de confiança de que trata o artigo antecedente, os responsáveis pelos Núcleos, Departamentos e Gerências, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça